

EDITAL Nº 122/2026 – PROEC

PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE

Seleção de proposições para a Caravana Literária - Edição Paranaguá

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura juntamente com a Diretoria de Cultura da UNESPAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente edital para inscrição de proposições em poesia com vistas à composição do evento XXIII Varal de Poesias da Unespar – Campus Paranaguá através da Caravana Literária. O edital atende ao TED nº 115/2026 para a execução do projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná - UNESPAR**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PARÁGRAFO ÚNICO: A Caravana Literária - Edição Paranaguá é uma ação de intercâmbio de produções literárias promovida pela Diretoria de Cultura por meio da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar), em parceria com o *campus* de Paranaguá. A Caravana Literária acontecerá no período **de 13 a 14 de outubro de 2026**, compondo o evento XXIII Varal de Poesias do *campus* de Paranaguá, que terá como tema **A poesia está na rua: palavra, voz e resistência**.

2. DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas em poesia para compor o evento XXIII Varal de Poesias da Unespar – Campus Paranaguá através da Caravana Literária, com o intuito de promover as ações artístico-culturais de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da Unespar. O edital prevê a participação de até 5 (cinco) pessoas do campus de União da Vitória na Caravana Literária - Edição Paranaguá.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROPOSTAS

3.1. Poderão ser inscritas propostas na área da poesia que contemplem o tema da edição de 2026 - “A poesia está na rua: palavra, voz e resistência” - como exposições de poesia lambe-lambe, banners ou murais poéticos, declamações e/ou performances de poemas de autores consagrados e/ou autorais, apresentações musicais e esquetes, sendo que todas as propostas devem dialogar, de alguma forma, com o tema da edição.

3.2. Poderão ser inscritas, também, propostas para o Concurso de Poemas, de temática livre, e o estudante poderá enviar até 2 (dois) poemas que ficarão expostos num varal no pátio da UNESPAR - Paranaguá; caso os poemas sejam selecionados entre os 20 melhores, poderá ser interpretado na noite de cerimônia do Concurso no dia 14 de outubro de 2026.

- 3.3. A classificação indicativa do público deverá ser livre.
- 3.4. As atividades serão realizadas entre nos dias **13e 14 de outubro de 2026**, em quantidade, datas e horários previamente acordados pela PROEC Unespar, sendo que os(as) selecionados(as) deverão ter disponibilidade integral em todo esse período.
- 3.5. As propostas deverão ser apresentadas na íntegra.
- 3.6. Em casos nos quais haja a possibilidade de apresentação oral da(s) obra(s), a mesma não deve ultrapassar 08 (oito) minutos.
- 3.7. O(a) proponente poderá inscrever mais de uma ação artístico-cultural, devendo preencher um formulário de inscrição para cada proposta apresentada.
- 3.8. Cada proposta deverá ter 01 (uma) pessoaresponsável, que será a mesma que viajará àParanaguá.
- 3.9. Casos de racismo, LGBTQIAfobia, machismo, etarismo, capacitismo, xenofobia e outras formas de discriminação não serão tolerados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção de que trata o presente Edital estudantes regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação ou pós-graduação da Unesparcampus de União da Vitória.
- 4.2. As inscrições das propostas de atividades artísticas estarão abertas no período de 10 a 27 de setembro e deverão ser realizadas em formulário específico por meio do link <https://forms.gle/TR9ftvZpzEtYu6cw5>
- 4.3. O(a) proponente deve preencher todas as informações solicitadas no formulário e encaminhar a documentação necessária para a efetivação da inscrição.
- 4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições, não havendo, portanto, chamada complementar para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição.
- 4.5. A Curadoria poderá, a qualquer tempo, solicitar ao(à) proponente informações complementares, detalhamentos, adequações e alterações na proposta e fixar prazo para o seu fornecimento.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PARÁGRAFO ÚNICO: As propostas deverão ser preenchidas no formulário contendo: dados da pessoa proponente (nome completo, e-mail, telefone, CPF, RG, curso, campus e comprovante de matrícula) e a obra inscrita (na íntegra). O(a) proponente poderá complementar a inscrição com documentos e informações que julgar necessárias.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

- 6.1. As propostas serão analisadas pela Curadoria do evento XXII Varal de Poesias da Unespar campus de Paranaguá.
- 6.2. Os critérios de análise para seleção são:
 - a) adequação da proposta aos termos do Edital;
 - b) viabilidade técnica em relação aos espaços disponíveis;
 - c) relevância e impacto social para o evento;
 - d) originalidade e criatividade da proposta;

e) diversidade da programação.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado da seleção será divulgado na página <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> a partir do dia 02 de outubro de 2026.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Da realização das atividades:

8.1.1. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com locais e horários determinados pela organização do evento.

8.1.2. Os direitos autorais das obras que serão apresentadas são de responsabilidade dos(as) proponentes.

8.2. Obrigações institucionais:

8.2.1. A Unespar e seus parceiros se responsabilizam pela logística e custos com alimentação, transporte e hospedagem durante a estadia dos(as) estudantes da Unespar que irão viajar para participar do evento.

8.2.2. Os(as) estudantes participantes do evento não receberão cachê para tal atividade.

8.3. Obrigações dos(as) selecionados(as):

8.3.1. Os(as) estudantes com os trabalhos selecionados deverão ter disponibilidade integral para participar do evento em todos os dias e horários acordados, respeitando os prazos da produção do evento e a sua programação.

9. CRONOGRAMA

Data / Período	Ações / Etapa
De 10 a 27 de setembro de 2026	Período de inscrições de propostas
De 28 de setembro a 01 de outubro de 2026	Avaliação das propostas
A partir de 02 de outubro de 2026	Divulgação do resultado da seleção de propostas
De 13 a 14 de outubro de 2026	Realização da Caravana Literária - Paranaguá

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Cultura – PROEC junto à equipe organizadora do evento.

10.2. À Diretoria de Cultura – PROEC junto à equipe organizadora do evento reserva-se o direito de

transferir ou cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria de Cultura – PROEC junto à equipe organizadora do evento, ou por motivo de interesse público ou ainda exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A inscrição do(a) proponente implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. A Universidade Estadual do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido durante a Caravana Literária poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

10.6. Para mais informações, as pessoas interessadas poderão entrar em contato com a Diretoria de Cultura da PROEC através do e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br

10.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura